



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 342 e 343

Macapá, 3ª e 4ª feiras, 1º/2 de Fevereiro de 1966

DECRETO

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear, de conformidade com o que estabelece o parágrafo único, letra «b», do artigo 6º, do Decreto-lei nº 7.578, de 23 de maio de 1945, Felix Cavalcante de Vasconcelos, para exercer o cargo de Oficial Substituto do Registro Civil do Distrito da Serra do Navio, sem ônus para o Governo amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 27 de janeiro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Secretaria
Geral

Nr. 46/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Joaquim de Vilhena Neto, Engenheiro, nível 21-A, atualmente exercendo o cargo de Diretor da Divisão de Obras, Símbolo 5-C; Douglas Lobato Lopes, Engenheiro, nível 22-B, posto à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá e Júlio Batista de Araújo, Mestre de Obras, nível 13 B, todos lotados na Divisão de Obras e pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder avaliação dos imóveis de propriedade do Governo, de que trata o Decreto de 13 de abril de 1965, apresentando ao final o respectivo relatório.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de janeiro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério da Viação e Obras Públicas

Portaria nr. 67/CDF

O Engenheiro Chefe do 7º Distrito Ferroviário, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a atribuição delegada pela Portaria nr. 49/GB de 15 de abril de 1963, do Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Estrada de Ferro,

Resolve — Aprovar o horário extra da Estrada de Ferro do Amapá, a vigorar no período de 13 de dezembro de 1965 a 10 de janeiro de 1966.

Brasília, 8 de dezembro de 1965.

Fernando Levenhagem
de Mello
Engº Chefe do 7º Distrito
Ferroviário

Portaria nº 68/CDF

O Engenheiro Chefe do 7º Distrito Ferroviário, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a atribuição delegada pela Portaria nº 49/GB de 15 de abril de 1963, do Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro,

Resolve «Aprovar o horário de número 13 (treze) da Estrada de Ferro do Amapá, a vigorar a partir de 10 de janeiro de 1966».

Brasília, 8 de dezembro de 1965.

Fernando Levenhagem de Mello — Engº Chefe do 7º Distrito Ferroviário.

OBS — O horário 13 foi publicado no DO do T.F.A. de 11/12 de janeiro de 1966.

Promotoria Pública de Macapá

ORDEM DE SERVIÇO
Nr. 1/66-PPM

O Dr. João Telles, Promotor Público Titular da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições, «ex-vi», da Portaria nr. 1-A de 5 de janeiro de 1966, do Exmo. Dr. Procurador Geral do Distrito Federal e dos Territórios, letras A e C, publicada no D. da Justiça de 17/1/66 e

ainda instrução pessoal deixada pelo Exmo. Dr. Procurador Geral, na sua última correição.

E, considerando o grande volume de processos criminais e da Cobrança da Divisão Pública existente no Cartório do Juízo de Direito da Comarca;

Considerando que se torna impossível a um só Promotor o adequado exame, fiscalização e providências para o andamento de todos os processos, face aos outros serviços afetos ao titular;

Considerando a conveniência de melhor distribuição do serviço, para o seu melhor aproveitamento,

RESOLVE: que fica incumbido (também) ao Dr. Edson Gomes Corrêa, Promotor Público Substituto, em exercício conjunto, examinar, fiscalizar e tomar providências necessárias com atribuições no que concerne ao Ministério Público, para o andamento dos processos em apelo, devendo preparar mensalmente relatório dessas atividades, a fim de que possa constar do relatório a ser enviado cada mês ao Dr. Procurador Geral, por esta Promotoria Pública.

Dê-se ciência e cumpra-se. Encaminhe-se uma via ao Exmo. Dr. Procurador Geral.

Macapá, 28 de janeiro de 1966.

Dr. João Telles
Promotor Público de Macapá

Divisão de Terras e Colonização

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que Orlando Cardoso de Brito, brasileiro, casado, com 42 anos de idade, contador, residente e domiciliado em Santana, Município de Macapá, requereu nos termos do Decreto-Lei nr. 9.760, e parágrafo único do artigo 203, Licença Especial para ocupar um lote de terras encravada na Posse Santo Antônio de

propriedade do Governo do Território Federal do Amapá, com a área de 3 hectares 72 ares e 34 centiares, que o requerente pretende para desenvolver a indústria agrícola. Conforme demarcação efetuada, as terras por ele pleiteadas têm as seguintes indicações e limites: faz frente Sul para a linha de limites da área requerida pelo Clube de Caça e Pesca Amazonas, sendo do marco CP-2 ao RC-1, medindo 100 mts. NE; pelo lado eq. Leste com os limites de Raimundo Gomes Bezerra, sendo do RG-1 ao LP-2 medindo 359,28 mts. NS; pelos fundos Norte com terras ocupada por Loônidas Platon do marco LP-2 ao LP-1 com 102,86 mts. SE; pelo lado direito a Oeste com a linha de limites da área de proteção da Vila Amazonas do marco LP-1 ao CP-2 com 583,41 mts. NS.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendias Alfandegada de Macapá.

Macapá, 19 de janeiro de 1966.

José Maria da Cunha Nery
Chefe da Seção de Terras

EDITAL

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que Jurandy Lima de Moraes, brasileiro, casado, com 43 anos de idade, residente e domiciliado em Cupixi, Estrada de Ferro do Amapá, Município de Macapá, requereu nos termos do artigo 133 e seus §§ e § único do artigo 203, do Decreto-Lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença para ocupar um lote de terras devolutas, situado na margem da E.F.A. Km-150, Município de Macapá, abrangendo uma área de 30 ares, ressalvado os terrenos de marinha porventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 250 Kms, que o suplicante pretende para construir uma casa residencial e um depósito para produtos diversos. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteadas têm as seguintes indicações e li-

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL
AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

mites: Faz frente para a margem direita da E. F. do Amapá, num afastamento de 50 metros, limitando-se pelo lado direito com a cerca da ICOMI, pelo lado esquerdo com terras requeridas pelo senhor Antônio Gomes de Souza e fundos com terras devolutas, medindo 30 metros de frente por 100 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pelo Diário Oficial e afixado por trinta (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá.

Macapá, 19 de janeiro de 1966.

José Maria da Cunha Nery
Chefe da Seção de Terras

EDITAL DE CANCELAMENTO

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que a Senhora Luzia Neves de Souza, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rodovia Macapá-Clevelândia, Município de Macapá, requereu ao Governo do Território, cancelamento da Licença de Ocupação nº 374/53, expedida em 11 de maio de 1953, em face do não cumprimento do disposto no parágrafo 2º, do artigo 133, do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, o que foi deferido de acordo com o despacho final do Governo, datado de 4 de novembro de 1965. O Terreno tem as seguintes indicações e limites: Ilha de Mata denominada «São Francisco», fazendo frente (leste) com terrenos de campo que margina a Rodovia Macapá-Porto Grande; ao norte com a confrontação do quilômetro 45; ao sul com a confrontação

do quilômetro 44, limitando-se pelos demais lados com campos gerais, medindo aproximadamente 1.000 metros de comprimento por 100 metros de largura.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá.

Macapá, 4 de janeiro de 1966

José Maria da Cunha Nery
Chefe da Seção de Terras

Rádio Difusora de Macapá

APROVO:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria Nr. 01/66-RDM

O Diretor da Rádio Difusora de Macapá, no uso de suas atribuições legais etc, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 14/GAB/65-TFA, do Exmo. Sr. Governador do Território,

RESOLVE:

Aplicar, na forma prevista no item III, do artigo 201, combinado com os de nºs 205 e 210, Item III, todos da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, a Pedro Afonso da Silveira e José Benedito de Andrade Franco, ambos ocupantes do cargo de Locutor, nível 12-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotados na Secretaria Geral, com exercício na Rádio Difusora de Macapá, a pena disciplinar de suspensão, por cinco (5) dias, por haverem permitido que pessoa estranha aos serviços do

órgão, e sem a autorização de quem de direito, usasse o microfone da referida emissora e procedesse a transmissão de programas, desrespeitando assim o item IV e VII, do artigo 194, da Lei nº 1711/52 citada, e por conveniência do serviço seja a aludida penalidade convertida em multa, na forma do § único do mencionado artigo 205.

Secretaria Geral do Território, em Macapá, 26 de janeiro de 1966

Antônio Rodrigues da Costa
Junior
Diretor da R. D. M.

Ordem para Coordenação do Inquérito Administrativo

1 — Capa de autuação do Inquérito Administrativo.

2 — Portaria de designação de Comissão de Inquérito.

3 — Denúncia que deu origem ao Inquérito.

4 — Ofício ou memorando ao chefe ou diretor da repartição, solicitando por à disposição o secretário da Comissão.

5 — Portaria designando o secretário da Comissão.

6 — Solicitação ao órgão oficial para publicação da portaria do secretário.

7 — Termo de compromisso de secretário.

8 — Ata de instalação dos trabalhos da Comissão.

9 — Ofício ou citação para notificação do acusado para acompanhar o Inquérito Ad-

ministrativo.

10 — Notificação ou ofício solicitando apresentação do servidor para depor como testemunha no Inquérito.

11 — Juntada de documentos necessários.

12 — Instrução do processo administrativo.

13 — Citação para, no prazo de 10 (dez) dias o acusado apresentar defesa escrita.

14 — Defesa escrita ao acusado ou de seu procurador.

15 — Relatório da comissão ao Excelentíssimo Senhor Governador, fazendo ampla explanação acerca do Inquérito Administrativo.

16 — Ofício ao Excelentíssimo senhor Governador, encaminhando o Inquérito Administrativo.

Observações: — Os casos não relacionados na presente ordem, os membros da Comissão deverão consultar o «Processo Administrativo», de autoria de Alberto Bonfim.

Macapá, 17 de agosto de 1965.

Othello Martins Leônico
Assessor Jurídico

Prêço do Exemplar
Cr\$ 20

Prefeitura Municipal de Calçoene**PLANO DE APLICAÇÃO**

DECRETO Nr. 55.928, de 14-4-65

Receita de Imposto Único sobre Minérios

4.0.0.0. — Despesa de Capital.

4.1.0.0. — Investimentos.

4.1.2.0. — Equipamentos e Instalações.

I — Obras Públicas:

4.1.0.0. — Obras.

4.1.1.5. — Construção de Prédios Públicos.

Será construído nesta cidade, em lugar previamente escolhido, um prédio destinado à sede da Prefeitura local, cujo valor está estimado em quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000).

II — Transporte em Geral:

Deverá ser adquirido um Jeep marca Willys, de quatro (4) portas, sendo previsto o seu valor em cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 5.500.000).

Também, será comprado um motor marítimo, para pôpa de pequena embarcação, ficando também calculado o seu valor na quantia de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000).

Cotas previstas para o primeiro trimestre:

Obras Públicas 15.000.000

Transportes 8.000.000

S O M A 23.000.000

JUSTIFICATIVA:

O Município de Calçoene do Território Federal do Amapá, apesar do privilégio que goza em possuir grandes recursos naturais, está carecendo de auxílios por parte dos poderes Centrais, a fim de poder dinamizar a agricultura, pecuária, pesca, a indústria e outros setores até então estacionários.

A atual administração, ciosa do cumprimento do dever para com o povo, está interessada em aplicar no Município de Calçoene, todos os recursos que lhe forem destinados.

Obras Públicas:

É desejo desta Administração, construir no mais curto espaço de tempo, um prédio em alvenaria para a Sede da Prefeitura Municipal de Calçoene, em face deste órgão vir funcionando em uma casa rústica, de madeira, já em estado precário. Para esta obra, previmos a aplicação de quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000), o que pretendemos fazer com as cotas-partes de Imposto Único sobre Minérios.

Transporte em Geral:

É vontade da atual Administração, adquirir um Jeep marca Willys, a fim de poder ser mantido o serviço de fiscalização dos vários distritos da Comuna e manter ligação com outros municípios mais próximos, dos quais nos encontramos praticamente isolados, muito embora os poderes territoriais venham procurando minorar a situação deste Município. Para a aquisição deste tipo de veículo, previmos o valor de cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 5.500.000). Da mesma forma, a Municipalidade está interessada na aquisição de um motor marítimo para pôpa de pequena embarcação, a fim de poder atender a população ribeirinha.

A previsão de vinte e três milhões de cruzeiros (23.000.000), para os recursos de Imposto Único sobre Minérios, foi com base na Lei nr. 55.928, de 14 de abril de

1965, art. 84 e seus incisos e 85, inc. II, do mesmo estatuto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene, em 31 de Dezembro de 1966.

Seabra da Conceição Barros
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oiapoque**GABINETE DO PREFEITO**

4.0.0.0. — Despesa de Capital

4.1.0.0. — Investimentos

4.1.2.0. — Equipamentos e Instalações

PLANO DE APLICAÇÃO

DECRETO Nr. 55.928, de 14.4.1965

Receita oriunda do Imposto Único sobre Minérios 100% — 16.000.000

Aplicar-se-á:

25% — Setor de Transporte em Geral

20% — » » Energia

5% — » » Agricultura

35% — » » Indústria

13% — » » Educação

2% — Reserva Técnica (Eventuais)

nos investimentos considerados prioritários, abaixo discriminados:

I — SETOR DE TRANSPORTES EM GERAL

Aquisição de um jeep W. Overland, com tração nas quatro rodas 25% — 4.000.000

II — ENERGIA

Aquisição de fios e isoladores, destinados à ampliação da rede elétrica distribuidora de energia à cidade de Oiapoque 20% — 3.200.000

III — AGRICULTURA

Aquisição de equipamento para beneficiamento de farinha de mandioca, a ser instalado em Ponta dos Índios e Vilha Velha 5% — 800.000

IV — INDÚSTRIA

a) — Implantação de uma Olaria, para o fabrico de telha 10%
b) — Aquisição de um motor MWM de 20 HP, para movimentação do Olaria 25% 35% — 5.600.000

V — 4.1.0.0 — OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.5 — Construção de Edifícios Públicos 1 (um) prédio em alvenaria para Escola Pública Municipal de Taperebá 13% — 2.080.000

VI — RESERVA TÉCNICA (Eventuais) 2% — 320.000

T O T A L 100% — 16.000.000

JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Oiapoque, no cumprimento do estabelecido no Decreto Federal nº 55.928, de 24 de abril de 1965, que aprovou o Regulamento do Imposto Único sobre minérios do País, elaborou o presente Plano, para aplicação dos recursos advindos desse tributo, em investimentos considerados inadiáveis, nos Setores de:

a) — TRANSPORTES EM GERAL:

Ressente-se o Oiapoque da falta de transporte. O

único veículo existente pertence à Comuna, servindo indistintamente a esta e à população. Encontra-se em péssimas condições de tráfego. Impõe-se assim a aquisição de um jeep, veículo mais apropriado às peculiaridades da Região, de fácil manejo e resistente, capaz de amenizar senão, resolver o problema.

b) — ENERGIA:

A rede elétrica distribuidora de energia domiciliar, necessita ser urgentemente expandida, a fim de beneficiar maior número de habitantes da cidade. Os atuais usuários, em número 24, não têm condições de absorverem a sobra de energia gerada pelo motor, ocasionado este fato, um prejuízo aos cofres da Municipalidade.

A ampliação da rede, impõe-se portanto, como prioritária, neste Plano de Aplicação.

c) — AGRICULTURA:

A aquisição de equipamento para o beneficiamento racional de farinha de mandioca, é uma necessidade imperiiosa.

Localidades como: Vila Velha e Ponta dos Índios, responsáveis em grande parte pela produção de mandioca, usam ainda no seu beneficiamento processos antiquados,

A instalação de usinas piloto, destinadas àquele fim, viriam atender aos reiterados reclamos daquele operoso povo.

d) — INDÚSTRIA:

Contando com matéria prima abundante, de fácil acesso e excelente qualidade, requisitos essenciais, deve-se usufruir dessas facilidades para o seu aproveitamento integral, implantando uma OLARIA, destinada exclusivamente ao fabrico de telha, de grande consumo e procura na Região.

Sua instalação contribuirá para apressar o desenvolvimento do Município, tão carente de investimentos de tal monta.

e) — EDUCAÇÃO:

A deficiência no Setor Educacional, faz-se sentir fortemente em algumas localidades do Município, onde o nível cultural é mínimo.

Cogita-se corrigir essa deficiência, construindo e instalando Escolas Municipais em todos os quadrantes. Escolhemos para a construção do primeiro prédio a Vila, de Taperebá, localidade onde o índice de analfabetismo é mais acentuado.

A previsão de Cr\$ 16.000.000 (Desesseis Milhões de Cruzeiros), que se fez para os recursos originários do Imposto Único sobre Minérios e destinados ao Plano de Aplicação, ora apresentado, foi baseado na arrecadação de 1964 e tendo em vista o aumento considerável que houve na pauta, visto que até outubro do ano próximo, passado, já se verificou o recolhimento na Alfandega de uma quantia aproximada do montante acima previsto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oiapoque, 26 de janeiro de 1966.

José Jocelyn Guimarães Collares
Prefeito Municipal

Plantão de Farmácias

Dia 1 T — Zagury (Filial)
» 2 Q — Serrano Filial
» 3 Q — Zagury Matriz
» 4 S — D. Povo
» 5 S — Central

» 6 D — Serrano Matriz
» 7 S — Zagury Filial
» 8 T — Serrano (Filial)
» 9 Q — Zagury (Matriz)
» 10 Q — Central
» 11 S — D. Povo
» 12 S — Serrano Matriz

Prefeitura Municipal de Macapá

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SERVIÇO DE RECEITA

Relação dos devedores do Imposto s/Indústria e Profissões, de 1965, que constitui Dívida Ativa.

Nome do Devedor	Valor CR\$
Jorge Barreiros	5.000
Manoel Torrinha & Cia.	127.200
Henrique dos Santos Rocha	63.600
Abílio José de Andrade	103.386
Celeste Melo de Oliveira	15.900
Inácio Ferreira Macêdo	14.400
Empresa Gráfica Amapaense	10.000
Amapá, Representações e Conta Própria	40.106
Maria Cantuária Pinheiro	15.900
Antônio Barbosa da Silva	15.900
Manoel Soares	19.080
Bezerra & Souza	79.500
Joana da Silva Flexa	31.800
Araújo & Souza	95.400
Construtora Franco Brasileira	145.452
Augusto Pereira Góes	9.000
A. Bentes Monteiro	19.080
Antônio Ferreira Rocha Filho	3.976
Félix Antônio de Moura	20.970
Farid Melo Salmam	6.180
Gemaque de Almeida	24.000
Jacob Aurellen	9.500
João Ferreira Góes	3.000
Antônio de Almeida Guedes	6.000
Clarindo de Souza Rabêlo	14.850
Maria Vieira de Andrade	7.200
D. P. Melo & Cia.	31.800
Alberto Fernandes de Oliveira	2.250
Raimundo Costa da Silva	11.448
Antônio Benjamin dos Santos	10.176
Artur Paes Sampaio	2.400
Jorge Rocha	39.047
Sebastiana Silva Colares	12.750
Silva Lôbo	4.050
Davi de Souza Duarte	15.264
João Cid Peres	13.500
Lourival Serra	12.750
Belarmina Nascimento Freitas	41.340
Antônio Nascimento dos Santos	11.436
Alberto Silva Lima	7.632
Yacy Ribamar Alcântara	7.632
José Queiroz Neto	7.632
Mário de Medeiros Barbosa	7.632
Almiro Vieira	7.632
Tadeu Alcântara da Cruz	12.720
Tolofica Abe	7.632

Serviço de Receita, 4 de janeiro de 1966.

Guaracy da Silva Freitas
Chefe do S. R.

JOVEM DE 18 ANOS

ou em débito com SERVIÇO MILITAR, como brasileiro e patriota, comparece a seleção, 20 de setembro e 10 de dezembro. — O Certificado de Reservista é o título de honra que a Pátria confere aos filhos que sabem ser dignos dela.